



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO GOVERNADOR

OFÍCIO nº 267/2021

Teresina(PI), 24 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Omar Aziz  
Presidente da CPI Pandemia  
Senado Federal – COCETI  
Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo  
CEP: 70165-900 – Brasília – DF  
Email: [sec.cpipandemia@senado.leg.br](mailto:sec.cpipandemia@senado.leg.br)

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 1050/2021 – Requerimento CPIPANDEMIA nº 00470/2021**

Excelentíssimo Senador Omar Aziz,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 1050/2021, o qual encaminha o Requerimento nº 00470/2021CPIPANDEMIA, de autoria do Senador Eduardo Girão, passo a prestar os esclarecimentos a seguir.

O Requerimento nº 00470/2021CPIPANDEMIA, no item "a", solicita *“Todas as publicações no diário oficial dos decretos que reconhecem estado de calamidade pública em razão da pandemia provocada pelo coronavírus SARS-COV-2”*, desta feita, encaminho os Decretos nº 18.884/2020, 18.895/2020, 19.398/2020 e 19.675/2021.

Quanto aos itens “b”, “c” e “d”, há que se esclarecer que nas folhas de pagamento não houve a utilização de recursos oriundos da União, assim, restam prejudicadas quaisquer informações inerentes a esses itens, uma vez que conforme Nota Informativa nº 2.800/2021 da Consultoria Legislativa do Senado Federal, todas as informações prestadas devem ter como objeto a aplicação de recursos financeiros repassados por transferência voluntária da União aos entes federados, destinados ao custeio de ações na área da saúde, direcionados exclusivamente ao combate e enfrentamento da Covid-19.

Quanto ao item “e” do requerimento: *“Legislações expedidas (leis, decretos, portarias, etc) tratando sobre a concessão de gratificações extraordinárias, aumento de remuneração, prêmios, auxílios ou quaisquer tipos de vantagens concedidas a servidores ou contratados pela Administração pela atuação na pandemia;”*, esclareço que não houve a expedição de legislação com este objeto.

O item “f” do requerimento solicita: “*Discriminação do quantitativo de profissionais estranhos ao quadro de servidores que foram contratados no período após a expedição do decreto de calamidade pública (informar o quantitativo por cargo e lotação, a forma de contratação e a fonte de recursos que remunerou esses profissionais)*”. Para tanto, seguem as folhas de pagamentos que foram pagos com recursos oriundos recursos federais de transferências voluntárias.

O item “h” do requerimento solicita: “*Planilha com os valores enviados via transferências de recursos para pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham tido atuação na pandemia, principalmente àquelas com atuação na área da saúde, informando a fonte de recursos dos pagamentos, os contratos, aditivos e as respectivas prestações de contas*”, esclareço que houve apenas a formalização de um **Termo Aditivo nº 293/2020** que aditivou o Contrato nº 249/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI e a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Santa Cruz (entidade sem fins lucrativos), no valor de R\$ 627.506,50 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), cujo comprovante de transferência (Ordem Bancária) segue em anexo.

Atenciosamente,



**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí